

LEI Nº 833/68

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

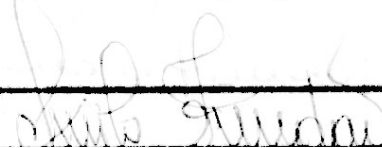
Artº 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO MATEENSE", ao Sr. CAMILO COLA.

Artº 2º - A entrega do Título deverá ser solene em horário de acordo com o programa da festa de inauguração da Rodoviária e a Praça Mesquita Netto, em 27 de Dezembro do corrente ano.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1.968.



Paulo Augusto